



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

<b>DADOS DO ASSOCIADO</b>	NOME/RAZÃO SOCIAL: LARA NETTO BOHER LOPES	DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1998	NÚMERO ÚNICO 1648494848
	CPF/CNPJ: 470.187.648-82	07575418170	603001294 SSP SP
ENDERECO: RUA LUIZ LIRYA MARTINES Nº 237 -	CIDADE: CARAGUATATUBA	UF: SP	CEP: 11662-550
CELULAR DO ASSOCIADO: (12) 997669565	TELEFONE P/CONTATO 1: (12) 996497891	TELEFONE P/CONTATO 2: (12) 996383160	E-MAIL: rboher335@gmail.com

<b>DADOS BANCARIOS</b>	BANCO: SANTANDER	TIPO DE CONTA: CORRENTE	Nº CONTA: 01062489-9	OPERAÇÃO (SE HOUVER):
	Nº AGÊNCIA: 4171			CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO: 470.187.648-82
FAVORECIDO: LARA NETTO BOHER LOPES				

<b>DADOS DO VEÍCULO</b>	CRLV/PROPRIETÁRIO: LARA NETTO BOHER LOPES	COR: VERMELHA
	MARCA: VOLVO	MODELO: FH-460 GLOBETROTTER 6x2 2p (diesel) (E5)
CHASSI: 9BVAG20C5DE808358	RENAVAN:	VALOR: R\$ 333.142,00
PLACA: PGU3A19	00592833976	CÓDIGO FIPE: 516155-0
VALOR POR EXTERNO: Trezentos e trinta e três mil e cento e quarenta e dois reais		

<b>DADOS DO IMPLANTAMENTO 1</b>	CRLV/PROPRIETÁRIO: LARA NETTO BOHER LOPES	COR: BRANCA
	MARCA: SR MANOS	MODELO: SRBASC 3EIXOS
CHASSI: 9A9SBA093CVEM7018	RENAVAN:	VALOR: R\$ 80.000,00
PLACA: DBM0185	00473250624	
VALOR POR EXTERNO: Oitenta mil reais		

<b>DADOS DO IMPLANTAMENTO 2</b>	CRLV/PROPRIETÁRIO:	COR:
	MARCA:	MODELO:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTERNO:		

CARAGUATATUBA, 28 de Março de 2022.

Lara Netto Boher Lopes

ASSOCIADO

  
REPRESENTANTE



**Proteauto**  
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL  
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL  
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22  
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383  
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

<b>DADOS IMPLEMENTO 3</b>	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTERNO:			
<b>DADOS IMPLEMENTO 4</b>	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTERNO:			
<b>PROTEÇÃO</b>	TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
	R\$ 413.142,00	R\$ 1.506,12	Dia 5 - (30 Dias)
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
	Plano prata	R\$ 50.000,00	Contratação (Sim)
	DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
	PROTEÇÃO PARA VÍDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
	Vidro p/ brisa	Não	Não
	COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%			

<b>OBSERVAÇÕES</b>
--------------------

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

CARAGUATATUBA, 28 de Março de 2022.

*Bora Netto Belo Bópes*

ASSOCIADO

*R. Bópes*  
REPRESENTANTE

**TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site [www.proteautobrasil.com.br](http://www.proteautobrasil.com.br).

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: [WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR](http://WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR).

Isauro Netto Boher Bopes  
ASSOCIADO

CARAGUATATUBA, 28 de Março de 2022.



F. M. VENDAS ONLINE LTDA  
Av. TV Indianápolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR  
CNPJ: 29.722.363/0001-12  
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:  
LARA NETTO BOHER LOPES

CPF/ CNPJ:  
470.187.648-82

Valor:  
R\$ 1.800,00

Valor por Extenso:  
Mil e oitocentos reais

NÚMERO ÚNICO  
1648494848

Placa:  
PGU3A19

#### VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:  
R\$ 1.800,00

#### VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:	Data:

#### VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:	Agência:	Conta:	Banco:
--------	----------	--------	--------

#### VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:	Parcelas:	Bandeira:	Número do Cartão:
--------	-----------	-----------	-------------------

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

CARAGUATATUBA, 28 de Março de 2022

Lara Netto Boher Lopes  
ASSOCIADO

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO  
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP: 35702-383

## **CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)**

Nome/ Razão Social:

LARA NETTO BOHER LOPES

## Veículo:

VOLVO FH-460 GLOBETROTTER 6x2 2p (diesel) (E5)

Data:  
28/03/2022

NÚMERO ÚNICO  
1648494848

LEGENDA      OK = BOM      F = FALTA      A = AVARIADO       TIRAR FOTOS

**LATERAL DIREITA**

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>			

Diagram illustrating the inspection points for the right side of a truck cab. The points are marked with an 'A' followed by a camera icon. Lines connect these marks to the corresponding inspection results in the table above.

RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>				

The diagram illustrates the left side of a truck cab. Four inspection points are marked with an 'A' and a camera icon. The first point is labeled 'PORTA' (Door) and points to the side door. The second point is labeled 'ESTRIBO' (Step) and points to the side step. The third point is labeled 'VIDRO PORTA' (Front Window) and points to the front window. The fourth point is labeled 'PARALAMA' (Windshield) and points to the windshield. The truck cab is light-colored, and the inspection points are indicated by lines pointing to specific components.

FRENTE			
TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA	
OK	OK	OK	
A Fazer	A Fazer	A Fazer	
CURVÃO DIR		CURVÃO ESC	
OK		OK	
A Fazer		A Fazer	
GRADE		CAPÔ	
OK		OK	
A Fazer		A Fazer	
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK
A Fazer	A Fazer	A Fazer	A Fazer

## TESTE DE FUNCIONAMENTO

ACESSÓRIOS			
EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDADOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

FOLHA DE S. PAULO

80

4

Barbette Bohrboes  
ASSINATURA (CLIENTE)

**ASSINATURA (CLIENTE)**

**ASSINATURA (VISTORIADOR)**

Bob

ARL Representações Comerciais LTDA  
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90  
Jardim Primavera  
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000  
Tel.: (44) 99156-0925

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LARA NETTO BOHER LOPES

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 470.187.648-82 ;  
com endereço na Rua/Avenida RUA LUIZ LIRYA MARTINES 0 ;  
nº 237, Cidade/UF CARAGUATATUBA - SP , CEP:11662-550 ;  
doravante denominado (a) simplesmente  
LARA NETTO BOHER LOPES ;

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 28 / 03 /20 22 ;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

LARA NETTO BOHER LOPES

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

CARAGUATATUBA, 28 de Março de 20 22.

Lara Netto Boher Lopes

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: LARA NETTO BOHER LOPES			Nascimento: 01/09/1998			
			Celular: (12) 997669565			
CPF/CNPJ: 470.187.648-82			Telefone:			
RG/IE: 603001294 SSP SP			E-mail: rboher335@gmail.com			
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: RUA LUIZ LIRYA MARTINES			Bairro: MARTIM DE SÁ			
Número: 237			Complemento:			
CEP: 11662-550			Cidade/UF: CARAGUATATUBA/SP			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
PGU3A19	00592833976	9BVAG20C5DE808358	VOLVO	FH-460 GLOBETROTTER 6x2 2p (diesel) (E5)	VERMELHA	2013/2013

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

\* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

\* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Lara Netto Boher Lopes

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - **opção 2**

CARAGUATATUBA, 28 de Março de 2022

Kara Netto Boher Bóper

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)